



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA  
AV. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, 95, CENTRO, IPOJUCA -  
PE - CEP: 55590-000  
TutCautAnt 0000428-68.2018.5.06.0192  
REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND.  
DA CONST. ESTRADA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS  
TERRAPLANAGEM EM GERAL NO ESTADO PE.  
REQUERIDO: QUALIMAN ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA



## DECISÃO

### VISTOS ETC.

Considerando-se a manifestação da requerida de id "b164a6f", uma vez preenchidos os requisitos do artigo 300, do CPC, determino, com fulcro no artigo 301, do CPC, liminarmente, o ARRESTO dos créditos da QUALIMAN ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA. existentes junto à PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, devendo esta última ser notificada para depositar os aludidos valores em uma conta judicial aberta à disposição deste Juízo, até o limite de R\$ 4.323.196,94 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da intimação, sob as penas da lei, inclusive imposição de multa diária por descumprimento da obrigação de fazer, a ser arbitrada, com esteio nos artigos 139, IV, 297, 536 e 537, do CPC.

Expeça-se mandado de bloqueio, a ser cumprido através de oficial de justiça, junto à PETROBRAS, certificando-se nos autos.

Após, expirados os prazos, voltem conclusos.

Cumpra-se.

A presente decisão segue assinada eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho abaixo identificado(a).

IPOJUCA-PE, 13 de Dezembro de 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo>

[/ConsultaDocumento/listView.seam](#)", informando-se a chave numérica abaixo.

IPOJUCA, 13 de Dezembro de 2018

PEDRO LEO BARGETZI FILHO  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente.  
A Certificação Digital  
pertence a:

**[PEDRO LEO  
BARGETZI FILHO]**

[https://pje.trt6.jus.br  
/primeirograu/Processo  
/ConsultaDocumento  
/listView.seam](https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)



1812130814506690000034655276



Documento assinado pelo Shodo